

PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei nº. 003/2026

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Concede reajuste salarial aos servidores municipais para adequação ao piso mínimo nacional e dá providências correlatas"

Foi encaminhada a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 003/2026, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo conceder reajuste salarial para os servidores do Município de Boa Ventura-PB, adequado ao quantum a nível nacional.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

Ao analisar a matéria em pauta constatou-se que o objeto deste Projeto de Lei, busca apenas regulamentar o Município a uma situação já expressamente definida no âmbito nacional, quando apenas estará adequando os valores devidos dos servidores municipais de Boa Ventura ao salário mínimo nacional.

O salário mínimo atualmente está definido, no âmbito nacional, em R\$ 1.621,00 (hum mil e seiscentos e vinte e um reais), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Feitas as considerações devidas, esta Assessoria Jurídica OPINA pela legalidade do presente Projeto de Lei nº 003/2026, que não trará nenhum prejuízo ao Município, apenas estará se adequando a lei nacional.

É o parecer.

Boa Ventura – PB, em 25 de fevereiro de 2026.



VANDERLY PINTO & DIORGENNES KAIO
CNPJ nº 26.811.821/0001-00